

Aviso n.º5/2025-202

Abertura de concurso para Técnico Especializado em Educação Especial

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, e pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado em Educação Especial.
2. O presente concurso de contratação de escola processar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) Processo de candidatura: A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>;
 - b) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <https://aebpc.edu.pt/>;
 - c) Prazo para a apresentação das candidaturas: **três dias úteis** contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
 - d) Duração do contrato de trabalho: até 31 de agosto de 2026;
 - e) Local de trabalho: **Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz**;
 - f) Funções a desempenhar: **Técnico Especializado em Educação Especial**.
 - g) **Requisitos de admissão:**
 - Habilitação Própria para o Ensino em qualquer grupo de recrutamento;
 - Formação Especializada em Educação Especial ou 35 a 50 créditos em Unidades Curriculares de Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor
 - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

- h) O **portefólio** deve ser submetido na aplicação pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> até à data final de candidatura na aplicação eletrónica da DGAE;
- i) O **portefólio** deve ser elaborado conforme o **ANEXO II** do presente aviso;
- j) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização;
- l) São **critérios de seleção**:
 - i. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **ANEXO I**;
 - ii. Entrevista de avaliação de competências com ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **ANEXO II**;
 - iii. Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do **ANEXO III**.
 - iv. São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

3. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://aebpc.edu.pt/> a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola;
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <https://aebpc.edu.pt/> a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, que é realizada em **tranches sucessivas de cinco candidatos**, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas;
- c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional;
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a

- exclusão liminar dos mesmos;
- e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada para o email contratacao@uebpc.edu.pt), tal determina a sua não admissão ao concurso;
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em <https://uebpc.edu.pt/> e na escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas.
Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.
- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o e-mail contratacao@uebpc.edu.pt.
- h) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora, e terá a seguinte constituição:
Presidente do Júri - Diretora ou Subdiretora
1.º Vogal Efetivo - Adjunta da Direção
2.º Vogal Efetivo - Assessora da Direção
Elemento que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas - Adjunto da Direção
Suplente do 1.º Vogal - Assessora da Direção
Suplente do 2.º Vogal - Docente com experiência em júris de seleção de Técnicos Especializados
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
- 1º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 - 3º. Contabilização do tempo de serviço, em dias, prestado em agrupamentos TEIP em funções iguais ou similares, até 31 de agosto de 2024;

- j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata à qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.
- k) Terminado o procedimento de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$0,30x AP + 0,35x EAC + 0,35x \text{ número de anos de experiência na área}$

AP= avaliação do portefólio

EAC= Entrevista avaliação de competências

A publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página Web do agrupamento e na escola sede (Escola EB do Bairro Padre Cruz) no prazo máximo 5 dias úteis após as entrevistas.

ANEXO I

A **avaliação do Portefólio** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e este não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

- O Portefólio deverá comprovar as competências técnicas que são exigidas pela função a que concorre - formação escolar/profissional de, no mínimo, Licenciatura e Frequência de Formação Especializada em Educação Especial ou 35 a 50 créditos em Unidades Curriculares de Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor.

Na avaliação do Portefólio, serão tidos em consideração os seguintes critérios:

Formação Profissional (30%)	Valoração
Formação Especializada em Educação Especial	8
50 créditos em Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor	6
Entre 36 e 49 créditos em Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor	4
35 créditos em Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor	2
Menos de 35 créditos em Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor	0

Anexo II

A **Entrevista de Avaliação e Competências** é aplicada por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional).

Na entrevista, com a duração máxima de 15 minutos, serão analisados os seguintes subcritérios:

- Percurso profissional - **ponderação 20%**
- Motivação para o desempenho do cargo - **ponderação 15%**

Percurso Profissional	Valoração
Desempenho de funções no âmbito da educação especial	2
Desempenho de funções docentes	2
Desempenho de funções em ATL/CAF/AAF ou similar	2
Desempenho de funções em Centros de Recursos para a Inclusão ou similar	2
Sem experiência	0

Cada um dos subcritérios será avaliado cumulativamente

Anexo III

Número de anos de experiência profissional na área 35%.

Número de anos de experiência profissional (35%)	Valoração
Experiência na função ou similar	
≥ 5 anos	8
≥4 e < 5 anos	6
≥3 e < 4 anos	4
< 3 anos	2
Sem experiência - 0 pontos	0

Lisboa, 14/01/2026

A Diretora,